



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 0454-02/2022

Lajeado, 09 de agosto de 2022.

Exmo. Sr.

DEOLI GRAFF

Presidente da Câmara de Vereadores

LAJEADO/RS

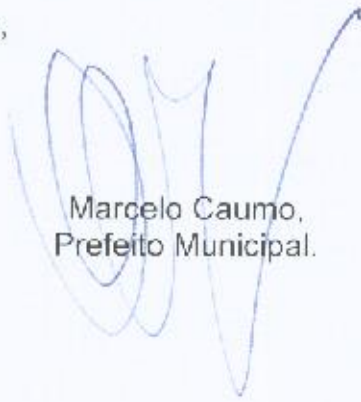
Assunto: Encaminha Emenda Retificativa ao Projeto de Lei nº 093, de 01 de agosto de 2022.

Senhor Presidente:

Encaminho a anexa Emenda Retificativa ao Projeto de Lei nº 093, de 01 de agosto de 2022.

Para auxiliar, enviamos também o novo texto do Projeto de Lei nº 093/2022, já com a inclusão da emenda proposta.

Atenciosamente,



Marcelo Caumo,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
GABINETE DO PREFEITO

EMENDA RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE Nº 093, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

SENHOR PRESIDENTE:

Solicito que seja retificada informação constante na dotação orçamentária constante no art. 1º, notadamente quanto ao item "**Total ESPECIAL R\$ 20.000,00**", passando a constar "**Total ESPECIAL R\$ 20.000,00**", conforme a seguir descrito:

"Art. 1º


13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0014.2086 – Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer	
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 20.000,00
Total ESPECIAL	R\$ 20.000,00

Outrossim, solicito que seja retificada informação constante na dotação orçamentária constante no art. 2º, notadamente quanto ao item "**Total Fonte de Recursos R\$ 350.000,00**", passando a constar "**Total Fonte de Recursos R\$ 20.000,00**", conforme a seguir descrito:

"Art. 2º

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0014.2205 – Manutenção do Esporte e Lazer	
3.3.90.32 – Material de consumo (1132)	R\$ 20.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 20.000,00

Atenciosamente,



Marcelo Gaumo,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 093, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2086 – Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 20.000,00
Recurso: 0001

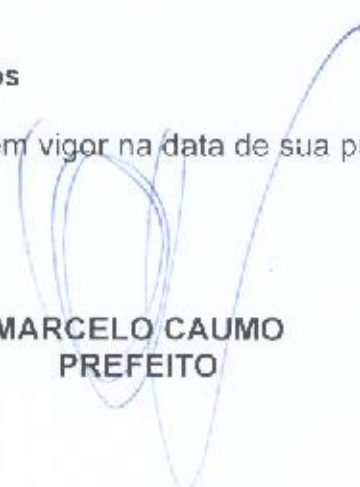
Total ESPECIAL R\$ 20.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0014.2205 – Manutenção do Esporte e Lazer
3.3.90.32 – Material de consumo (1132) R\$ 20.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 093/2022

Expediente: 17935/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A autorização do presente Crédito Especial servirá para custear despesas relacionadas com a aquisição de camisetas para os competidores do tradicional evento "Rústica de Natal".

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos a apreciação e aprovação da propositura em regime de urgência, com fulcro no art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

LAJEADO, 01 DE AGOSTO DE 2022.


**MARCELO CAUMO
PREFEITO**